

DECRETO Nº AJG 197/2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito do Município de Xanxerê, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos III e VII do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº AJG 3.600/2013, de 06.12.2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica pelo presente decreto aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município, no valor de até R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), na seguinte programação de despesa:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER	
09.0901.27.812.2701.2056 – Manutenção do Desporto Comunitário	
09.0901.27.812.2701.2056.33900000.0100 Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.1501.10.301.1001.2028 – Manutenção das atividades da saúde	
15.1501.10.301.1001.2028.33900000.0102 – Aplicações Diretas	R\$ 72.800,00
15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.1501.10.301.1001.2029 – Manutenção da atenção básica	
15.1501.10.301.1001.2029.44900000.0164.8 – Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para satisfazer à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte programação de despesa:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER	
09.0901.27.812.2701.2056 – Manutenção do Desporto Comunitário	
09.0901.27.812.2701.2056.44900000.0100 Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.1501.10.301.1001.2028 – Manutenção das atividades da saúde	
15.1501.10.301.1001.2028.33710000.0102 – Transf. a cons. públicos	R\$ 22.800,00
15.1501.10.301.1001.2028.31900000.0102 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.1501.10.301.1001.2029 – Manutenção da atenção básica	
15.1501.10.301.1001.2029.33900000.0164.8 – Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Fica pelo presente decreto aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município, no valor de até R\$ 732.577,75 (setecentos e

trinta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para a suplementação do seguinte programação de despesa:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS

06.0601.15.451.1501.1008 – Pavimentação Urbana e Rural

06.0601.15.451.1501.1008.44900000.0124 – Aplicações Diretas R\$ 493.100,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.0701.12.361.1201.1005 – Ampliação da rede física de ensino fundamental

07.0701.12.361.1201.1005.44900000.0122 – Aplicações Diretas R\$ 239.477,75

Art. 4º A suplementação de que trata o artigo anterior, tem sua origem no excesso de arrecadação no Contrato de Repasse nº1005516-62/2013 firmado com o Ministério das Cidades para a Pavimentação da Dirceu Giordani e Jorge Severo Shell e a Termo de Compromisso PAC nº 208353/2014 junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para a Construção de Cobertura de Quadra Esportiva Escolar – Escola Pequeno Trabalhador.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 11 de Agosto de 2014.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI

Prefeito Municipal